ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP/PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5111/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PICOS – PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Gil Marques de Medeiros**, Prefeito Municipal, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedore(s) abaixo elencados, vencedores do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"**, conforme especificações constantes do termo de referência do edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5111/2022**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, Edital do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços nº. 09/2022 e Processo Administrativo nº 2134/2022.

1) RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME (HIGIENIZAR), CNPJ: 17.134.601/0001-90, estabelecida na Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Natanael Rodrigues de Araújo**, portador do CPF nº 002.366.223-90, residente e domiciliado em Picos-PI.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:52:06 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Picos-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 030/2022**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contada a partir de sua publicação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Picos-PI não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Município de Picos, ou órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Órgão Gerenciador do Município de Picos-PI.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela (s) empresa (s) detentora (s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390 Dados: 2022.06.29 12:52:20 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

6.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

6.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

6.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos deverão ser entregues em um prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do produto solicitado pelo setor competente da Secretaria responsável pelo pedido.

b) O fornecimento do objeto licitado deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a necessidade da Contratante;

c) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:52:32 -03'00'

7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Órgãos participantes do Registro de Preços:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO DE ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSES DA PREFEITURA À EDUCAÇÃO, À SEMTAS E A SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE, FNAS, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS. FONTES DE RECURSOS: 500, 550, 600, 621, 623, 752 E 802.	Gabinete do Prefeito de Picos	04.122.0002.2004	33.90.30
	Sec. Municipal de Administração	04.122.0002.2008	
	Sec. Munic. de Assist. Social	04.122.0002.2096	
	Fundo Munic. de Assist. Social	08.244.0007.2105	
	Sec. Municipal de Educação	12.361.0003.2024 12.361.0003.2043	
	Sec. Munic. de Agricultura	04.605.0002.2069	
	Sec. Munic. de Obras	04.122.0002.2075	
	Sec. Munic. de Finanças	04.123.0002.2022	
	Fundo Munic. Prev. Social	09.272.0002.2015	
	Sec. Munic. de Serviços Públicos	04.122.0002.2077	
	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	10.301.0015.2121 10.301.0012.2124 10.302.0013.2133 10.301.0012.2153 10.302.0013.2135 10.301.0012.2127 10.301.0013.2134 10.301.0014.2143 10.301.0012.2161 10.301.0012.2136 10.302.0014.2169 10.304.0012.2126 10.305.0012.2125 10.305.0012.2160 10.302.0013.2129 10.301.0012.2122	

4

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:52:47 -03'00'

		10.301.0012.2139 10.302.0013.2048	
	Sec. Municipal de Cultura	04.122.0002.2080	
	Sec. Munic. de Meio Ambiente	04.122.0002.2081	
	Fundo Munic. de Meio Ambiente	18.541.0018.2149	
	Sec. Munic. Turismo	04.122.0002.2088	
	Sec. Munic. Esporte e Lazer	04.122.0002.2156	
	Sec. Munic. de Transportes	04.122.0002.2158	
	Sec. Munic. Defesa Civil	06.182.0009.2058	
	Fundo Municipal de Trânsito	04.125.0002.2159	

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:52:59 -03'00'

9.2 Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

e) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:53:10 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - PELAS DETENTORAS, QUANDO:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços;**

b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 30/2022, Termo de Referência e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Picos-PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e demais normas aplicáveis.

Picos (PI), 29 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

MUNICÍPIO DE PICOS – PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

DETENTORAS:

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:49:39 -03'00'

_____

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17.134.601/0001-90
Natanael Rodrigues de Araújo
CPF nº 002.366.223-90
Sócio Administrador

ANEXO I

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº 030/2022 - SRP/PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5111/2022
MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 030/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS.
PREGOEIRO: MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2022
PREFEITO MUNICIPAL: GIL MARQUES DE MEDEIROS
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022

LOTE I- MATERIAL DE LIMPEZA

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ: 17.134.601/0001-90

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 1L	UND	2000	R$ 14,42	R$ 28.840,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 L. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO ROTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL,INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100000	R$ 3,31	R$ 331.000,00
3	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, CAPACIDADE 500G	UND	600	R$ 8,64	R$ 5.184,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCOS C/ 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE ,ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R$ 11,84	R$ 11.840,00
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	5000	R$ 22,61	R$ 113.050,00
6	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA POLÍMETRO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMBULSÃO DE SUPERFÍCIE INDICADA PISOS LAVÁVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAISANTIDERRAPANTE, TIPO AUTOBRILHO, INCOLOR E VERMELHA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML.	UND	10000	R$ 9,48	R$ 94.800,00
7	COLHER DASCARTAVEL	UND	1200	R$ 4,74	R$ 5.688,00
8	COPO DESCARTAVEL 180ML PARA AGUA	UND	11000	R$ 5,68	R$ 62.480,00
9	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ	UND	12000	R$ 2,83	R$ 33.960,00
10	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON DE N°7, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A MARCA E O NOME DO FABRICANTE	UND	50	R$ 8,04	R$ 402,00

8

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:50:34 -03'00'

11	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO	UND	60000	R$ 6,29	R$ 377.400,00
12	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,GERMICIDA,BACTERICIDA, GERMES E FUNGOS PARA USO GERAL,EMBALAGEM DE 500ML, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	10000	R$ 6,22	R$ 62.200,00
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGANCIAS DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	6000	R$ 3,34	R$ 20.040,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO:4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE,ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO.	UND	60000	R$ 2,96	R$ 177.600,00
15	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CMX6,5 CM	UND	200	R$ 4,39	R$ 878,00
16	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. COM SUPORTE	UND	200	R$ 17,24	R$ 3.448,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE	UND	200	R$ 9,77	R$ 1.954,00
18	ESPANADOR DE MÓVEIS, CERDAS PENA DE AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40CM	UND	20	R$ 28,47	R$ 569,40
19	ESPONJA DE AÇO, PACOTES COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO.	UND	6000	R$ 2,66	R$ 15.960,00
20	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM.	UND	1700	R$ 1,54	R$ 2.618,00
21	FLANELA 40X40CM	UND	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
22	FÓSFORO PCT C/ 10 CX	UND	200	R$ 4,72	R$ 944,00
23	GARFO DESCARTAVEL	UND	1200	R$ 4,75	R$ 5.700,00
24	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA NVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	R$ 16,91	R$ 50.730,00
25	LANTERNA PEQUENA COM CAP. P/ DUAS PILHAS	UND	100	R$ 21,35	R$ 2.135,00
26	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, CONTENDO ÁCIDO DODECIL, BEZENOSULDÔNICO, ÁCIDO MONEDECILESTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA FRASCO COM 500 ML.	UND	5000	R$ 2,99	R$ 14.950,00

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:51:17 -03'00'

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

27	LIMPA VIDROS, TUBO REFIL DE 500 ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	1000	R$ 9,60	R$ 9.600,00
28	LIMPADOR DE USO GERAL(MULTIUSO), TUBO COM 500ML. ULTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,FULIGEM,POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	UND	1500	R$ 9,60	R$ 14.400,00
29	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	300	R$ 52,22	R$ 15.666,00
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADA REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS (CESTO)	UND	2500	R$ 11,66	R$ 29.150,00
31	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEIJOS E REJUNTOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L.	UND	2500	R$ 6,34	R$ 15.850,00
32	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCEIS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO.	UND	500	R$ 9,43	R$ 4.715,00
33	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA,AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE.	UND	400	R$ 12,19	R$ 4.876,00
34	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA,AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO MÉDIO.	UND	400	R$ 12,19	R$ 4.876,00
35	PÁ PARA LIXO, MATERIAL DE ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	500	R$ 16,12	R$ 8.060,00
36	PÁ PARA LIXO, MATERIAL PLÁTICA COM CABO REFORÇADO.	UND	1000	R$ 10,29	R$ 10.290,00
37	PALHA DE AÇO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCENTRAÇÃO NA SUPERFÍCIE, TAMANHO MÉDIO N°1 PACOTE COM 25G	UND	1000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
38	PANO DE PRATO, COR BRANCA, ALGODÃO, COM BAINHA MED MÍNIMA 40X60CM.	UND	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
39	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACO DE 60KG). 60X80CM NO MÍNIMO.	UND	4000	R$ 4,94	R$ 19.760,00
40	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 4X30M, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADO,PICOTADO, NEUTRO.	UND	30000	R$ 4,78	R$ 143.400,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.250 FOLHAS	UND	5000	R$ 15,96	R$ 79.800,00
42	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS	UND	6000	R$ 6,73	R$ 40.380,00
43	PRATO DESCARTAVEL FUNDO	UND	3000	R$ 5,29	R$ 15.870,00
44	PILHA ALCALINA AA	UND	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00
45	PILHA ALCALINA AAA	UND	500	R$ 4,54	R$ 2.270,00
46	PILHA TRADICIONAL GRANDE	UND	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
47	PILHA TRADICIONAL MÉDIA	UND	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
48	PILHA TRADICIONAL PEQUENA	UND	500	R$ 1,45	R$ 725,00

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:51:28 -03'00'

49	PREGADOR DE ROUPAS,PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	UND	100	R$ 3,26	R$ 326,00
50	PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CONCENTRADA INDICADO PARA USO EM LIMPEZA PESADA, FRASCOS COM 500ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	600	R$ 10,90	R$ 6.540,00
51	PRODUTO LIQUIDO DESENGORDURANTE EMBALAGENS COM MÍNIMA DE 500ML DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE,ENDEREÇO COMPLETO E E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	200	R$ 12,28	R$ 2.456,00
52	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MÍNIMA DE 360 ML, FRAGANCIAS DIVERSAS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE,ENDEREÇO COMPLETO	UND	5000	R$ 17,22	R$ 86.100,00
53	RODO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 30CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	1600	R$ 16,17	R$ 25.872,00
54	RODO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	3000	R$ 17,07	R$ 51.210,00
55	SABÃO EM BARRA, BARRA COM 200GRAMAS, PACOTES COM 5 UNIDADES.DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	5000	R$ 9,01	R$ 45.050,00
56	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	2000	R$ 9,01	R$ 18.020,00
57	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CAIXA DE 500G, COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	60000	R$ 4,58	R$ 274.800,00
58	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191	UND	30000	R$ 4,26	R$ 127.800,00
59	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191	UND	20000	R$ 4,08	R$ 81.600,00
60	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191	UND	20000	R$ 4,08	R$ 81.600,00
61	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191	UND	20000	R$ 4,26	R$ 85.200,00
62	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	UND	3000	R$ 16,10	R$ 48.300,00
63	VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO	UND	3000	R$ 16,67	R$ 50.010,00

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390 Dados: 2022.06.29 12:51:40 -03'00'

	APROXIMADAMENTE 22CM COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA PLÁSTICA.				
64	VASSOURA DE PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE FABRICAÇÃO MANUAL FEITA DO OLHO DA PALHA OFERECENDO MELHOR QUALIDADE.	UND	20000	R$ 3,35	R$ 67.000,00
65	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CM X 6,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40M X 27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PÊLO, MEDIDA DA CERDA 11,5CM.	UND	2300	R$ 16,67	R$ 38.341,00
66	VASSOURÃO, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEÁVEL E CERDAS DE PIAÇAVA.	UND	1000	R$ 23,87	R$ 23.870,00
VALOR TOTAL: R$ 2.973.903,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

OBSERVAÇÕES:
* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP/PMPI/2022 E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;
* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS;
* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;
* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;
* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;
* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;
* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3º (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.06.29 12:51:54 -03'00'

LICITANTE	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ	17.134.601/0001-90
ENDEREÇO	AV. SEVERO EULÁLIO, 765, CANTO DA VÁRZEA
CIDADE	PICOS – PI
REPRESENTANTE	NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTATO	(89) 3422 – 3396
E-MAIL	higienizarpicos@hotmail.com